



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 216 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**APROVA**, nos próprios termos, o Projeto de Lei nº 297/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Acrescenta o parágrafo único ao artigo 187 da Lei Municipal nº 2402, de 07 de janeiro de 1999, dando outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O artigo 187 da Lei Municipal nº 2.402, 07 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

**“Art. 187 (...)**

**Parágrafo único.** *As disposições contidas no “caput” deste artigo não se aplicam às piscinas de uso exclusivo, especificadas como residenciais unifamiliares.”*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES  
FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2023.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A6T9898YVFP51HT2>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: A6T9-898Y-VFP5-1HT2**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: A6T9-898Y-VFP5-1HT2